



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.228

De 24 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 071-L,
De 12 de setembro de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3151, de 22/09/08.
(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de Rua Augusto de Oliveira
à via pública localizada no Bairro Guaçu.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

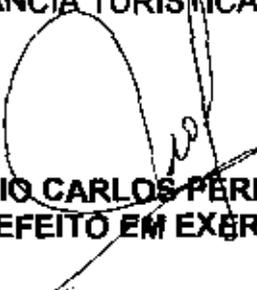
Art.1º Fica denominada "RUA AUGUSTO
OLIVEIRA" a via pública com início na Rua Laurindo Luiz de Andrade e término no
final da Rua Ébano, no Bairro Guaçu. A mesma conta com 400,00 metros de
comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

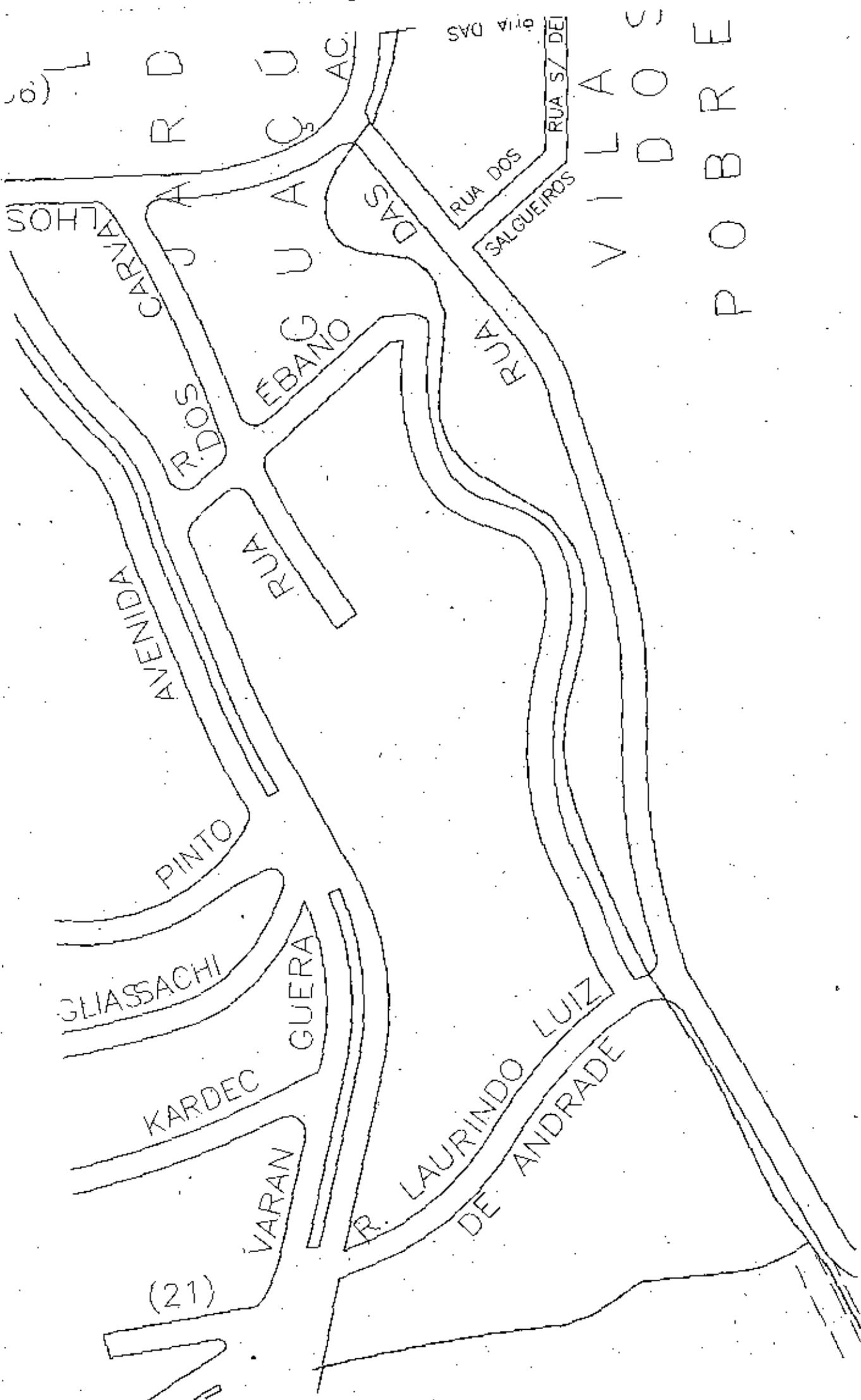
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/09/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 24 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 22/9/2008

Vco.-



(9)

(21)

RUA DAS

RUA S/ DEI

RUA DOS

SALGUEIROS

VILA DOS

POBRES

CARVALHOS

CARVALHOS

R. DOS

EBANO

DAS

RUA

AVENIDA

RUA

PINTO

GLIASSACHI

KARDEC

GUERA

VARAN

R. LAURINDO LUIZ
DE ANDRADE

DE ANDRADE